

# **Boletim de Serviço**

**Nº 98, 12 de Abril de 2019**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO**

Superintendente

**DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES**

Gerente Administrativo

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO .....	4
PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA .....	4
Resolução-SEI nº 07, de 09 de abril de 2019.....	4
FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA .....	4
Resolução-SEI nº 08, de 09 de abril de 2019.....	4
Resolução-SEI nº 09, de 09 de abril de 2019.....	5
REPACTUAÇÃO DE CONTRATO .....	5
Resolução-SEI nº 06, de 09 de abril de 2019.....	5
Resolução-SEI nº 10, de 11 de abril de 2019.....	6
FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO .....	6
Resolução-SEI nº 11, de 11 de abril de 2019.....	6
Resolução-SEI nº 12, de 11 de abril de 2019.....	7
SUPERINTENDÊNCIA .....	8
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO .....	8
Portaria-SEI nº 15, de 09 de abril de 2019.....	8

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**Resolução - SEI nº 7, de 09 de abril de 2019**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/ filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado Executivo, usando das atribuições que lhe confere o art. 62 do Regimento Interno da Ebserh, considerando o que consta no processo no 23528.005596/2018-28, resolve:

Art. 1º Autorizar dar prosseguimento à Licitação Eletrônica nº 19/2018 e efetuar as contratações advindas da(s) Ata(s) de Registro de Preços a ser(em) firmadas eventualmente com o(s) adjudicatário(s), cujo objeto visa a aquisição de material farmacológico, hospitalar, químico e laboratorial, a fim de suprir demanda da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, visando à reposição de estoque, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Murillo Lopes de Britto

**FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Resolução - SEI nº 8, de 09 de abril de 2019**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/ filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado Executivo, usando das atribuições que lhe confere o art. 62 do Regimento Interno da Ebserh e com fulcro no art. 71, da Lei 13.303/16; considerando o Inciso I, do Artigo 19, da Portaria-SEI nº 08-Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019; e considerando o que consta no processo no 23528.000755/2019-89, resolve:

Art. 1º Autorizar a formalização de Termo de Execução Descentralizada – TED, com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no valor global de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cujo objeto é estabelecer parceria com a PROPESQ, por meio da realização de Chamadas Públicas, visando a concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para a inovação na Saúde da Mulher e/ou do Recém-Nascido, pelo período de 12 meses.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Murillo Lopes de Britto

### **Resolução - SEI nº 9, de 09 de abril de 2019**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/ filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado Executivo, usando das atribuições que lhe confere o art. 62 do Regimento Interno da Ebserh e com fulcro no art. 71, da Lei 13.303/16; considerando o Inciso I, do Artigo 19, da Portaria-SEI nº 08-Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019; e considerando o que consta no processo no 23528.000695/2019-02, resolve:

Art. 1º Autorizar a formalização de Termo de Execução Descentralizada – TED, com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no valor global de R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), cujo objeto é a prestação de serviços de recebimento, guarda e controle de medicamentos, inclusive termolábeis, materiais médico-hospitalares e odontológicos da MEJC-UFRN, recebendo-os diretamente dos fornecedores e mantendo-os sob sua guarda até após o fracionamento para distribuição à MEJC-UFRN; incluindo-se no objeto do presente Termo, a disponibilização de espaço para acondicionamento de medicamentos, fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, vigilância presencial noturna, bem como, toda ação/contratação necessária ao bom andamento da prestação do serviço e transferência do conhecimento do procedimento técnico para executar esses serviços aos servidores da MEJC-UFRN; e estruturação de um software adequado e que permita a melhoria do serviço desenvolvido, pelo período de 12 meses.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Murillo Lopes de Britto

### **REPACTUAÇÃO DE CONTRATO**

### **Resolução - SEI nº 6, de 09 de abril de 2019**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/ filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado Executivo, usando das atribuições que lhe confere o art. 62 do Regimento Interno da Ebserh e com fulcro no art. 71, da Lei 13.303/16; considerando o Inciso I, do Artigo 19, da Portaria-SEI nº 08-Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019; e considerando o que consta no processo no 23528.000072/2019-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a repactuação do contrato com a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.185/0001-31, no valor global de R\$ 1.143.619,44 (um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para a Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN/Ebserh).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Murillo Lopes de Britto

### **Resolução - SEI nº 10, de 11 de abril de 2019**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/ filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado Executivo, usando das atribuições que lhe confere o art. 62 do Regimento Interno da Ebserh e com fulcro no art. 71, da Lei 13.303/16; considerando o Inciso I, do Artigo 19, da Portaria-SEI nº 08-Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019; e considerando o que consta no processo no 23528.002310/2018-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a repactuação do contrato com a empresa SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 03.159.145/0001-28, no valor global de R\$ 10.625.173,92 (dez milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos), cujo objeto é a prestação de serviços para atender atividades de apoio administrativo, técnico e operacional às áreas “administrativas e acadêmicas” e “hospitalares e assemelhadas” da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC (MEJC-UFRN/Ebserh).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Murillo Lopes de Britto

### **FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

### **Resolução - SEI nº 11, de 11 de abril de 2019**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/ filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado Executivo, usando das atribuições que lhe confere o art. 62 do Regimento Interno da Ebserh e com fulcro no art. 71, da Lei 13.303/16; considerando o Inciso I, do Artigo 19, da Portaria-SEI nº 08-Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019; e considerando o que consta no processo no 23528.005587/2018-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a formalização de contrato com a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0021-41, no valor global de R\$ 218.062,00 (duzentos e dezoito mil, e sessenta e dois reais), cujo objeto é a aquisição de material químico (reagentes) para sistemas de automação laboratorial, com cessão de equipamentos, em regime de comodato gratuito a fim de atender a demanda da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN/Ebserh).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Murillo Lopes de Britto

**Resolução - SEI nº 12, de 11 de abril de 2019**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/ filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado Executivo, usando das atribuições que lhe confere o art. 62 do Regimento Interno da Ebserh e com fulcro no art. 71, da Lei 13.303/16; considerando o Inciso I, do Artigo 19, da Portaria-SEI nº 08-Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019; e considerando o que consta no processo no 23528.005587/2018-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a formalização de contrato com a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.271.934/0001-23, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil), cujo objeto é a aquisição de material químico (reagentes) para sistemas de automação laboratorial, com cessão de equipamentos, em regime de comodato gratuito a fim de atender a demanda da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN/Ebserh).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Murillo Lopes de Britto

**SUPERINTENDÊNCIA**

**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**

**Portaria-SEI nº 15, de 09 de abril de 2019**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar Tacila Oliveira de Araujo, Enfermeira, matrícula 2170932; Luzia Clara Cunha de Menezes, Enfermeira, matrícula 1932601; Magda Lucia Vasconcelos Leadebal Rodrigues, Enfermeira, matrícula 346723; Brenda Joyce Fernandes de Menezes, Enfermeira, matrícula 349259; Luiz Gonzaga de Medeiros Bezerra da Cunha, Enfermeiro, matrícula 347702; Clara Tavares Rangel Fausto, Enfermeira, matrícula 2203975; Maria Anakarine de Souza Medeiros, Enfermeira, matrícula 2170915, e Ana Paula do Rego, Enfermeira, matrícula 3849145, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão para efetivar o dimensionamento de profissionais do campo da Enfermagem da Maternidade Escola Januário Cicco.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 3, de 14 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 95 de 26 de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto